



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório 60/2025
Chamada Pública Nº 001/2025
Dispensa de Licitação 17/2025

A Prefeitura Municipal de Fama – MG, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 001, Centro – Fama – MG, torna público para conhecimento dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), em conformidade com a Lei 11.947, de 6 de junho de 2009, e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, DE 16 de novembro DE 2021, a presente Chamada Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, conforme especificação no edital de Chamada Pública.

1. DO OBJETO

O OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

2. FONTES DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

Os **interessados** deverão apresentar PROJETO DE VENDA para atendimento a seguinte demanda:

Item	Descrição	Unidade de Medida		
			QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇO
1.	ABACATE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	UM	500	6,32
2.	ABACAXI PÉROLA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	UND	500	8,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

3.	ABÓBORA CABOTIÁ – MADURA SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	600	3,99
4.	AÇAFRÃO - AÇAFRÃO, CURCUMA EM PÓ. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	30	134,30
5.	ACELGA , FRESCA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA	UND	800	3,66
6.	ACEROLA : IN NATURA;; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	KG	100	27,66
7.	ALFACE - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGRA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANOS FÍSICOS, ACONDICIONADA EM CAIXA, PESANDO APROXIMADAMENTE.	Pé	800	4,16
8.	ARROZ BRANCO , EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO COM A MARCA ESTAMPADA NA EMBALAGEM CONSTANDO: SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 , AGULHINHA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS ,FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	900	9,61
9.	AMORA PRETA - AMORA, IN NATURA, ÍNTEGRA, UNIFORME, TENRA, SEM FOLHAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA.	KG	300	66,00
10.	BANANA MAÇÃ - BANANA MAÇÃ GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÁDIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	DUZIA	1000	11,32
11.	BANANA NANICA - BANANA NANICA GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO,	DUZIA	1000	4,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.			
12.	BANANA PRATA - DEVE APRESENTAR-SE DE TAMANHO MÉDIO (APROX. 12 CM), COR AMARELA, COM PONTA VERDE, FIRMES, CASCA SEM CORTES, SEM MACHUCADOS OU MANCHAS PRETAS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO E/OU AMASSADOS.	DUZIA	1000	7,32
13.	BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), POR KG.	KG	50	7,99
14.	BETERRABA EXTRA "AA" . DEVEM SER FIRMES, SEM SINTOMAS DE MURCHA, COM COR VERMELHO INTENSO, SEM RACHADURAS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO E COM O MÍNIMO DE CORTIÇA NO OMBRO. SEM SINAIS DE PODRIDÃO E/OU MOFO. DE NO MÍNIMO DE 200 GRS E NO MÁXIMO DE 300 GRS.	KG	500	5,65
15.	BRÓCOLIS - BRÓCOLIS SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	UNID	500	7,99
16.	CAQUI – FRUTA DE BOA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR	KG	200	9,98
17.	CANJIQUELHA AMARELA , 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500G, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS)	KG	100	7,93
18.	COENTRO , HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA; DE COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	MAÇO	50	3,83
19.	CHEIRO VERDE – DEVEM ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSUMO	MAÇO	800	4,00
20.	CHUCHU - GRANDE SELECIONADO VERDE, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	600	5,32
21.	CHICÓRIA , FRESCA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES,	UNID	800	4,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA			
22.	COUVE – DEVEM SER DE FLS. VERDES ESCURAS, COM NERVURAS SALIENTES, TENRAS E MACIAS.	MAÇO	800	5,00
23.	COUVE FLOR : VIGOROSA, ERETA E EXCELENTE PROTEÇÃO DE CABEÇA (SEMI-GLOBOSA); EXTREMAMENTE FIRME; LIVRE DE MATERIAL TERROSO.	UNID	500	7,82
24.	ESPINAFRE FRESCO - EXTRA, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EM MACOS.	KG	500	5,32
25.	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INODORO E ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; CLASSIFICAÇÃO; TIPO; DATA DO ENVASE; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO. QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE; PESO/QUANTIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL.	KG	700	8,49
26.	FILÉ DE TILÁPIA – FILÉ DE TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, MANTENDO-SE EM FILÉ E NÃO SE DESFAZENDO. A VARIAÇÃO DO PESO APÓS DESCONGELAMENTO PODE SER DE ATÉ 10%. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	KG	1000	56,66
27.	FUBA DE MILHO - TIPO XEREM, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO 1KG	KG	50	7,71
28.	GENGIBRE - DE PRIMEIRA, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	20	17,62
29.	GOIABA – FRUTA DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.	KG	600	12,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

30.	J	JABUTICABA – FRUTA DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	600	15,33
31.		JILO - DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	200	8,99
32.		LARANJA PERA – LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. COM POLPA FIRME E INTACTA. SEM SINAIS DE MOFO OU PODRIDÃO.	KG	1000	5,65
33.		LIMÃO TAITI – FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300	5,15
34.		MAMÃO FORMOSA -SELECIONADO TIPO 1 FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	800	9,32
35.		MANDIOCA IN NATURA – IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCA OU AMARELA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 06 A 08 CM DE COMPRIMENTO, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	KG	500	9,31
36.		MANDIOQUINHA SALSA – DEVE APRESENTAR COR AMARELA INTENSA. NÃO DEVE APRESENTAR CORTES, FERIMENTOS, ÁREAS AMOLECIDAS OU ESCURAS. NÃO DEVEM ULTRAPASSAR 25 CM COMPRIMENTO. SEM SINAIS DE MOFO OU PODRIDÃO.	KG	400	10,25
37.		MANGA - DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESO POR KG.	KG	500	10,65
38.		MARACUJÁ AZEDO , EXTRA AAA FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	13,65
39.		MEL DE ABELHA – PURO, SEM SUJIDADES E NEM CERA, EM EMBALAGEM DE UM LITRO, PREFERENCIALMENTE DE VIDRO. EMBALAGEM DE 01 LITRO PREFERENCIALMENTE DE VIDRO.	LITRO	30	61,21
40.		MELANCIA -FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM	KG	1000	4,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.			
41.	MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	KG	600	11,82
42.	MEXIRICA PONKAN - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DO ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	900	6,99
43.	MILHO VERDE EM ESPIGA - MILHO VERDE - EM ESPIGAS SEM CASCA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO.	UN	250	1,63
44.	OVO DE GALINHA IN NATURA - TIPO BRANCO, CLASSE A, TIPO 1(EXTRA), OS OVOS DEVEM SER ACONDICIONADOS COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA INDICANDO NAS TESTEIRAS O GRUPO, A CLASSE, O TIPO CONTIDO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	DUZIAS	1000	11,16
45.	PITAYA – FRUTA DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRMES.	KG	100	23,32
46.	PEPINO - PEPINO DO TIPO CAIPIRA, SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	80	6,82
47.	PIMENTÃO VERDE EXTRA - DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, PESO POR KILO	KG	30	11,99
48.	POLPA INTEGRAL DE FRUTA 100% NATURAL CONGELADA - PACOTE COM DE 1 KG, COM SACHÊS DE 100 G, SABORES: LARANJA, GOIABA, MANGA, CAJU, ACEROLA, ABACAXI E MORANGO, COM REGISTRO DO	KG	1000	39,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	PRODUTO NO MAPA/MG, NÃO CONTÉM GLÚTEM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DA INDÚSTRIA COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE.			
49.	QUIABO - DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	200	9,99
50.	REPOLHO BRANCO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EM KG.	UN	500	3,82
51.	REPOLHO ROXO - REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO EM KG.	UN	300	6,32
52.	RÚCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO.	MAÇO	800	5,32
53.	TOMATE - TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O SEU MANUSEIO, VENDA POR PESO.	KG	800	7,99
54.	TOMATE CEREJA - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	300	15,99
55.	VAGEM - VAGEM - MACARRÃO, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANOS FÍSICOS, ACONDICIONADA EM EM CAIXOTE, PESANDO APROXIMADAMENTE KG.	KG	400	14,32

Valor total estimado: R\$ 324.446,11 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Para fornecimento dos gêneros alimentícios desta Chamada Pública, os fornecedores deverão considerar em seu Projeto de Venda os preços publicados no presente edital que será o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021).

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

5. DA ENTREGA:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com as quantidades especificadas e de acordo com o cronograma – Anexo II, desta Chamada Pública.

O cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e pela Secretaria de Educação.

As quantidades são estimadas e a Prefeitura não é obrigada a consumir toda a quantidade estimada, o consumo será conforme demanda.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Os fornecedores serão Agricultores Familiares Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 6.1 desta chamada, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública.

6.1 - ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

6.1.1. Para a habilitação dos fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão entregar ao Setor de Compras e Licitações, os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III. Projeto de Venda (Anexo I) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por fornecedor Individual, devidamente preenchido com todos os dados do fornecedor e assinado **pelo agricultor participante**.
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda – Anexo I.
- VI. Declaração de cumprimento do limite de venda – Anexo IV.

6.1.2. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão entregar ao Setor de Compras e Licitações, os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III. Projeto de Venda (Anexo I) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por Grupo Informal assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.
- IV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- V. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – Anexo I.
- VI. Declaração de cumprimento do limite de venda – Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

O projeto de venda poderá ser elaborado conjuntamente com a Entidade Articuladora.

6.1.3. Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica, deverão entregar ao Setor de Compras e Licitações os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- IV. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. Projeto de Venda (Anexo I) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.
- VI. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda – Anexo I.
- VII. Declaração do representante legal responsabilizando-se pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- IX. Declaração de cumprimento do limite de venda – Anexo IV.

NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 será concedido o prazo de 02 (dois) dias para regularização da documentação.

Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelope lacrado, com identificação externa conforme item 6, no seguinte local, dia e hora:

Local: Praça Getúlio Vargas, nº 01, Setor 2, Centro – Fama – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Data: 06/06/2025 até dia 26/06/2025

Data do recebimento dos envelopes: até às 10h do dia 26/06/2025

Horário de abertura dos envelopes: 10h

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1 O ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA será aberto no Setor de Licitações no endereço acima, às 10 horas do dia 26 de junho de 2025 em audiência pública, devidamente registrada em ATA.

7.2. O projeto de venda a ser selecionado para contratação, que esteja com os preços condizentes com o presente edital, será aquele em que o fornecedor atenda as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.3. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.3.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

No caso de empate entre (§4º do artigo 35 da Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

- Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.
- Grupos Informais terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

IV - No empate entre Grupos Formais terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica

7.3.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.3.4. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.3.1. e 7.3.2. até o alcance da demanda total da escola.

8. RESULTADO

8.1 A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo em até um dia útil após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural e na Imprensa Oficial do Município.

Será também divulgado o resultado nos Sindicatos de Trabalhadores Rurais e EMATER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, após 15 (quinze) dias da apresentação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso.

10.3. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pela autoridade competente.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o responsável pelo Setor de Compras da Prefeitura emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

11.2. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

11.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor MÁXIMO de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano/entidade executora – EEx. (definida na RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

- **Contratos com fornecedores individuais e grupos informais** - valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano/EEEx;
- **Contratos com grupos formais** - o montante máximo será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Para comprovação do respeito ao limite previsto, os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais, deverão assinar declaração – Anexo III deste edital, que não alcançou o limite estabelecido na venda para o Estado.

A aquisição dos gêneros alimentícios, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato;

12.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega e em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no Projeto de Venda.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O não comparecimento do participante selecionador para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

13.2. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. Em caso de atraso na entrega dos itens, objeto desta Chamada Pública, poderá ser aplicado à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

13.4. O participante selecionado deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda, em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração posterior das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

14. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da autoridade competente, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

15.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

15.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

15.4. Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

16. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

- Anexo I – Declaração de Produção Própria:
 - A - Fornecedor Individual;
 - B - Grupo Informal;
 - C - Grupo Formal
- Anexo II - Projeto de Venda:
 - A - Fornecedor Individual;
 - B - Grupo Informal;
 - C - Grupo Formal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

- Anexo III - Cronograma de Entrega;
- Anexo IV - Declaração de cumprimento do limite de venda:
 - A - DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
 - B - DAP jurídica.
- Anexo V - Minuta de Contrato;
- Anexo VI - Termo de Recebimento.
- Anexo VII – Descrições, quantidades e valores

Fama, 06 de junho de 2025

Elizana da Costa Prado
Secretaria de Educação

Alexandre Eller de Souza
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

CAMILA DE SOUZA CRUZ

Data: 04/06/2025 16:23:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

ANEXO I - A – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu _____ DAP nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, em cumprimento à
Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, declaro que os gêneros alimentícios
relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ____/____, da
Prefeitura Municipal de Fama - MG _____, que serão
entregues na EE _____, são oriundos de produção
própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20____.

Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

ANEXO I - B – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº __/__, da Prefeitura Municipal de Fama - MG _____, em cumprimento à Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda que serão entregues na EE _____, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP	Nº da DAP
Nº CPF:	Nº CPF:
Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP	Nº da DAP
Nº CPF:	Nº CPF:
Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP	Nº da DAP
Nº CPF:	Nº CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

ANEXO I - C – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - GRUPO FORMAL

A Cooperativa/Associação _____ DAP nº _____
_____, CNPJ nº _____, sedia à _____,
em cumprimento à Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, declara que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº __/__, da Prefeitura Municipal de Fama - MG _____, que serão entregues na EE _____, são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20____.

Representante legal da Cooperativa/Associação
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

ANEXO II - A - PROJETO DE VENDA PROPOSTO FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:				2. CPF:	
3. Endereço:			4. Município/UF:	5. CEP:	
6. Nº DAP Física:	7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
9. Banco:	10. Nº Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos, conforme Edital.
			Unitário	Total	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG		
1. Prefeitura Municipal de Fama - MG	2. CNPJ:	3. Município/UF:
4. Endereço:		5. Fone:
6. Nome do representante legal:	7. CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

ANEXO II – B - PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FONECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):			7. Fone:		
8. Organizado por Entidade Articuladora: () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF:	3. DAP:	4. Banco	5. Nº Agência:	6. Nº Conta Corrente:
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: Prefeitura Municipal de Fama – MG					
1. Prefeitura Municipal de Fama - MG		2. CNPJ:		3. Município/UF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

4. Endereço:	5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail:	7. CPF:

VI – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade		6. Valor Total por agricultor
				Unitário	Total	

Total do projeto R\$:

OBS: *Preço publicado no Edital nº _____/_____ (o mesmo que consta na chamada pública).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos, conforme Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Total do projeto R\$:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:			Fone/E-mail/CPF:	
Local e Data:	Nome do Agricultor (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

ANEXO – C - II - PROJETO DE VENDA PROPOSTO GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº_

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço:		4. Município/UF:	
5. E-mail:	6. DDD/Fone:	7. CEP:	
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Agência:	11. Nº da Conta:
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/06:		14. Nº de Associados com DAP Física:
15. Nome do representante legal:		16. CPF	17. DDD/Fone:
18. Endereço:		19. Município/UF:	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Prefeitura Municipal de Fama - MG	2. CNPJ:	3. Município/UF:
--------------------------------------	----------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

OBS:* Preço publicado no Edital nº ____/____

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:	Fone/E-mail:
---------------	--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ENTREGA (INDIVIDUAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA MG: _____ - CNPJ: _____

ESCOLA: _____ - MUNICÍPIO: _____

Item	Descrição	Unid .	Qtde .	CRONOGRAMA DE ENTREGA									
				Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data
1		L											
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													

OBS: Na **data** o Departamento Municipal de Educação irá informar quando será realizada a entrega.

DATA: _____

Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

ANEXO IV - A - DECLARAÇÃO – PESSOA FÍSICA (AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 39, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____, da Prefeitura Municipal _____, para atendimento aos alunos da escola municipal _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Fornecedor

CPG:

Nº DAP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

ANEXO IV - B - DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II do artigo 39, Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº _____, da Prefeitura Municipal de Fama - MG _____, para atendimento aos alunos da escola estadual _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Fornecedor

Nº DAP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

ANEXO V - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CHAMADA PÚBLICA

CONTRATO N.º _____/20____

A Prefeitura Municipal de Fama - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Presidente, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal) com sede à _____, n.º _____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) (s) CONTRATADO (A) (s), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 118/2024, Dispensa nº 08/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Básica da escola _____, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A aquisição dos gêneros alimentícios, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido

CLÁUSULA QUARTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será conforme cronograma de entrega, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, ____ de 20__.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita no local, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (Anexo VI) e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e conferência da regularidade dos mesmos, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

12.1 - Advertência.

12.2 - Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

rescisão por motivo imputado à Contratada.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO FORNECEDOR ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA ONZE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Contratante, Secretaria Estadual de Educação - SEE, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA DOZE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20___, pela Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, pela Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009, pelo Decreto Estadual n.º 45085/09 e pela Resolução SEE/MG n.º 2.245/2012, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA TREZE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA QUATORZE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA QUINZE:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

consoante Cláusula Dezesseis, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - por acordo entre as partes;
- II - pela inobservância de qualquer de suas condições;
- III - qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de 20__.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADO (no caso de Grupo Formal)

Agricultores Familiares (no caso de Grupo Informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que _____,

(Prefeitura Municipal de Fama - MG)

CNPJ _____, representada por _____,

(nome do representante legal)

CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de
____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

_____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) **Anexar notas fiscais**

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Departamento Municipal de Educação_____

Prefeito Municipal_____

Fornecedor